JAGUARIÚNA
PREFEITURA

IMPRENSA OFICIAL
ELETRÔNICA

Segunda-feira, 01 de dezembro de 2025
Ano XI | Edição nº 1763



SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 2.068, de 1º de dezembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00019368/2025-14,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 329/2025, que tem por objeto a aquisição de medicamentos esporádicos, cujo contratado é ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, Procedimento Licitatório nº 355/2025.

Fiscal administrativo:

- Rodrigo Ribeiro Goivinho, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 406.634.688-09, R.G. nº 48.514.995-3 e matrícula funcional nº 4.374;

Fiscal técnico:

- Luciana Maria Boccardo Burini, Enfermeira, CPF/MF nº 109.157.788-90, R.G. nº 18.444.447 e matrícula funcional nº 2.223.

PORTARIA Nº 2.069, de 1º de dezembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00019368/2025-14,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 330/2025, que tem por objeto a aquisição de medicamentos esporádicos, cujo contratado é BIOLIMP LTDA, Procedimento Licitatório nº 355/2025.

Fiscal administrativo:

- Rodrigo Ribeiro Goivinho, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 406.634.688-09, R.G. nº 48.514.995-3 e matrícula funcional nº 4.374;

Fiscal técnico:

- Luciana Maria Boccardo Burini, Enfermeira, CPF/MF nº 109.157.788-90, R.G. nº 18.444.447 e matrícula funcional nº 2.223.

PORTARIA Nº 2.070, de 1º de dezembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00019368/2025-14,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 331/2025, que tem por objeto a aquisição de medicamentos esporádicos, cujo contratado é BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, Procedimento Licitatório nº 355/2025.

Fiscal administrativo:

- Rodrigo Ribeiro Goivinho, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 406.634.688-09, R.G. nº 48.514.995-3 e matrícula funcional nº 4.374;

Fiscal técnico:

- Luciana Maria Boccardo Burini, Enfermeira, CPF/MF nº 109.157.788-90, R.G. nº 18.444.447 e matrícula funcional nº 2.223.

PORTARIA Nº 2.071, de 1º de dezembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00019368/2025-14,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 332/2025, que tem por objeto a aquisição de medicamentos esporádicos, cujo contratado é BRAZMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, Procedimento Licitatório nº 355/2025.

Fiscal administrativo:

- Rodrigo Ribeiro Goivinho, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 406.634.688-09, R.G. nº 48.514.995-3 e matrícula funcional nº 4.374;

Fiscal técnico:

- Luciana Maria Boccardo Burini, Enfermeira, CPF/MF nº 109.157.788-90, R.G. nº 18.444.447 e matrícula funcional nº 2.223.

PORTARIA Nº 2.072, de 1º de dezembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00019368/2025-14,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e

fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 333/2025, que tem por objeto a aquisição de medicamentos esporádicos, cujo contratado é CAMPSUPPLY HOSPITALAR LTDA, Procedimento Licitatório nº 355/2025.

Fiscal administrativo:

- Rodrigo Ribeiro Goivinho, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 406.634.688-09, R.G. nº 48.514.995-3 e matrícula funcional nº 4.374;

Fiscal técnico:

- Luciana Maria Boccardo Burini, Enfermeira, CPF/MF nº 109.157.788-90, R.G. nº 18.444.447 e matrícula funcional nº 2.223.

PORTARIA Nº 2.073, de 1º de dezembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00019368/2025-14,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 334/2025, que tem por objeto a aquisição de medicamentos esporádicos, cujo contratado é CIRÚRGICA NOSSA SENHORA, Procedimento Licitatório nº 355/2025.

Fiscal administrativo:

- Rodrigo Ribeiro Goivinho, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 406.634.688-09, R.G. nº 48.514.995-3 e matrícula funcional nº 4.374;

Fiscal técnico:

- Luciana Maria Boccardo Burini, Enfermeira, CPF/MF nº 109.157.788-90, R.G. nº 18.444.447 e matrícula funcional nº 2.223.

PORTARIA Nº 2.074, de 1º de dezembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00019368/2025-14,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 335/2025, que tem por objeto a aquisição de medicamentos esporádicos, cujo contratado é COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE, Procedimento Licitatório nº 355/2025.

Fiscal administrativo:

- Rodrigo Ribeiro Goivinho, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 406.634.688-09, R.G. nº 48.514.995-3 e matrícula funcional nº 4.374;

Fiscal técnico:

- Luciana Maria Boccardo Burini, Enfermeira, CPF/MF nº 109.157.788-90, R.G. nº 18.444.447 e matrícula funcional nº 2.223.

PORTARIA Nº 2.075, de 1º de dezembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00019368/2025-14,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 336/2025, que tem por objeto a aquisição de medicamentos esporádicos, cujo contratado é CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE, Procedimento Licitatório nº 355/2025.

Fiscal administrativo:

- Rodrigo Ribeiro Goivinho, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 406.634.688-09, R.G. nº 48.514.995-3 e matrícula funcional nº 4.374;

Fiscal técnico:

- Luciana Maria Boccardo Burini, Enfermeira, CPF/MF nº 109.157.788-90, R.G. nº 18.444.447 e matrícula funcional nº 2.223.

PORTARIA Nº 2.076, de 1º de dezembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00019368/2025-14,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 337/2025, que tem por objeto a aquisição de medicamentos esporádicos, cujo contratado é CURAMED-PRODUTOS HOSPITALARES, Procedimento Licitatório nº 355/2025.

Fiscal administrativo:

- Rodrigo Ribeiro Goivinho, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 406.634.688-09, R.G. nº 48.514.995-3 e matrícula funcional nº 4.374;

Fiscal técnico:

- Luciana Maria Boccardo Burini, Enfermeira, CPF/MF nº 109.157.788-90, R.G. nº 18.444.447 e matrícula funcional nº 2.223.

PORTARIA Nº 2.077, de 1º de dezembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00019368/2025-14,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 338/2025, que tem por objeto a aquisição de medicamentos esporádicos, cujo contratado é ELEVENN MATERIAIS MÉDICOS LTDA, Procedimento Licitatório nº 355/2025.

Fiscal administrativo:

- Rodrigo Ribeiro Goivinho, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 406.634.688-09, R.G. nº 48.514.995-3 e matrícula funcional nº 4.374;

Fiscal técnico:

- Luciana Maria Boccardo Burini, Enfermeira, CPF/MF nº 109.157.788-90, R.G. nº 18.444.447 e matrícula funcional nº 2.223.

PORTARIA Nº 2.078, de 1º de dezembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00019368/2025-14,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 339/2025, que tem por objeto a aquisição de medicamentos esporádicos, cujo contratado é FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, Procedimento Licitatório nº 355/2025.

Fiscal administrativo:

- Rodrigo Ribeiro Goivinho, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 406.634.688-09, R.G. nº 48.514.995-3 e matrícula funcional nº 4.374;

Fiscal técnico:

- Luciana Maria Boccardo Burini, Enfermeira, CPF/MF nº 109.157.788-90, R.G. nº 18.444.447 e matrícula funcional nº 2.223.

PORTARIA Nº 2.079, de 1º de dezembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00019368/2025-14,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 340/2025, que tem por objeto a aquisição de medicamentos esporádicos, cujo contratado é INFINITI EMPREENDIMENTOS, Procedimento Licitatório nº 355/2025.

Fiscal administrativo:

- Rodrigo Ribeiro Goivinho, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 406.634.688-09, R.G. nº 48.514.995-3 e matrícula funcional nº 4.374;

Fiscal técnico:

- Luciana Maria Boccardo Burini, Enfermeira, CPF/MF nº 109.157.788-90, R.G. nº 18.444.447 e matrícula funcional nº 2.223.

PORTARIA Nº 2.080, de 1º de dezembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00019368/2025-14,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 341/2025, que tem por objeto a aquisição de medicamentos esporádicos, cujo contratado é INSTRULABOR LICITAÇÃO LTDA, Procedimento Licitatório nº 355/2025.

Fiscal administrativo:

- Rodrigo Ribeiro Goivinho, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 406.634.688-09, R.G. nº 48.514.995-3 e matrícula funcional nº 4.374;

Fiscal técnico:

- Luciana Maria Boccardo Burini, Enfermeira, CPF/MF nº 109.157.788-90, R.G. nº 18.444.447 e matrícula funcional nº 2.223.

PORTARIA Nº 2.081, de 1º de dezembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00019368/2025-14,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 342/2025, que tem por objeto a aquisição de medicamentos esporádicos, cujo contratado é JOÃOMED COM. DE MATERIAIS CIRÚRGICOS, Procedimento Licitatório

nº 355/2025.

Fiscal administrativo:

- Rodrigo Ribeiro Goivinho, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 406.634.688-09, R.G. nº 48.514.995-3 e matrícula funcional nº 4.374;

Fiscal técnico:

- Luciana Maria Boccardo Burini, Enfermeira, CPF/MF nº 109.157.788-90, R.G. nº 18.444.447 e matrícula funcional nº 2.223.

PORTARIA Nº 2.082, de 1º de dezembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00019368/2025-14,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 343/2025, que tem por objeto a aquisição de medicamentos esporádicos, cujo contratado é 55.306.809 JONATAS DOS SANTOS LEAL, Procedimento Licitatório nº 355/2025.

Fiscal administrativo:

- Rodrigo Ribeiro Goivinho, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 406.634.688-09, R.G. nº 48.514.995-3 e matrícula funcional nº 4.374;

Fiscal técnico:

- Luciana Maria Boccardo Burini, Enfermeira, CPF/MF nº 109.157.788-90, R.G. nº 18.444.447 e matrícula funcional nº 2.223.

PORTARIA Nº 2.083, de 1º de dezembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00019368/2025-14,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 344/2025, que tem por objeto a aquisição de medicamentos esporádicos, cujo contratado é LOSAIL DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES, Procedimento Licitatório nº 355/2025.

Fiscal administrativo:

- Rodrigo Ribeiro Goivinho, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 406.634.688-09, R.G. nº 48.514.995-3 e matrícula funcional nº 4.374;

Fiscal técnico:

- Luciana Maria Boccardo Burini, Enfermeira, CPF/MF nº 109.157.788-90, R.G. nº 18.444.447 e matrícula funcional nº 2.223.

PORTARIA Nº 2.084, de 1º de dezembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00019368/2025-14,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 345/2025, que tem por objeto a aquisição de medicamentos esporádicos, cujo contratado é MASIF ARTGIOS MÉDICOS E HOSPITALARES, Procedimento Licitatório nº 355/2025.

Fiscal administrativo:

- Rodrigo Ribeiro Goivinho, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 406.634.688-09, R.G. nº 48.514.995-3 e matrícula funcional nº 4.374;

Fiscal técnico:

- Luciana Maria Boccardo Burini, Enfermeira, CPF/MF nº 109.157.788-90, R.G. nº 18.444.447 e matrícula funcional nº 2.223.

PORTARIA Nº 2.085, de 1º de dezembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00019368/2025-14,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 346/2025, que tem por objeto a aquisição de medicamentos esporádicos, cujo contratado é MED ESTETIC COMERCIO, Procedimento Licitatório nº 355/2025.

Fiscal administrativo:

- Rodrigo Ribeiro Goivinho, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 406.634.688-09, R.G. nº 48.514.995-3 e matrícula funcional nº 4.374;

Fiscal técnico:

- Luciana Maria Boccardo Burini, Enfermeira, CPF/MF nº 109.157.788-90, R.G. nº 18.444.447 e matrícula funcional nº 2.223.

PORTARIA Nº 2.086, de 1º de dezembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio

no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00019368/2025-14,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 347/2025, que tem por objeto a aquisição de medicamentos esporádicos, cujo contratado é MEDICINA SEGURA DIST. E PROMOÇÃO EM VENDAS, Procedimento Licitatório nº 355/2025.

Fiscal administrativo:

- Rodrigo Ribeiro Goivinho, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 406.634.688-09, R.G. nº 48.514.995-3 e matrícula funcional nº 4.374;

Fiscal técnico:

- Luciana Maria Boccardo Burini, Enfermeira, CPF/MF nº 109.157.788-90, R.G. nº 18.444.447 e matrícula funcional nº 2.223.

PORTARIA Nº 2.087, de 1º de dezembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00019368/2025-14,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 348/2025, que tem por objeto a aquisição de medicamentos esporádicos, cujo contratado é NR COMÉRCIO, Procedimento Licitatório nº 355/2025.

Fiscal administrativo:

- Rodrigo Ribeiro Goivinho, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 406.634.688-09, R.G. nº 48.514.995-3 e matrícula funcional nº 4.374;

Fiscal técnico:

- Luciana Maria Boccardo Burini, Enfermeira, CPF/MF nº 109.157.788-90, R.G. nº 18.444.447 e matrícula funcional nº 2.223.

PORTARIA Nº 2.088, de 1º de dezembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00019368/2025-14,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 349/2025, que tem por objeto a aquisição de medicamentos esporádicos, cujo contratado é PBL INDÚSTRIA E COM. DE MATERIAIS HOSPITALARES, Procedimento Licitatório nº 355/2025.

Fiscal administrativo:

- Rodrigo Ribeiro Goivinho, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 406.634.688-09, R.G. nº 48.514.995-3 e matrícula funcional nº 4.374;

Fiscal técnico:

- Luciana Maria Boccardo Burini, Enfermeira, CPF/MF nº 109.157.788-90, R.G. nº 18.444.447 e matrícula funcional nº 2.223.

PORTARIA Nº 2.089, de 1º de dezembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00019368/2025-14,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 350/2025, que tem por objeto a aquisição de medicamentos esporádicos, cujo contratado é PRIMEMED COM. E DISTRIBUIDORA LTDA, Procedimento Licitatório nº 355/2025.

Fiscal administrativo:

- Rodrigo Ribeiro Goivinho, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 406.634.688-09, R.G. nº 48.514.995-3 e matrícula funcional nº 4.374;

Fiscal técnico:

- Luciana Maria Boccardo Burini, Enfermeira, CPF/MF nº 109.157.788-90, R.G. nº 18.444.447 e matrícula funcional nº 2.223.

PORTARIA Nº 2.090, de 1º de dezembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00019368/2025-14,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 351/2025, que tem por objeto a aquisição de medicamentos esporádicos, cujo contratado é RMP DISTRIBUIDORA, Procedimento Licitatório nº 355/2025.

Fiscal administrativo:

- Rodrigo Ribeiro Goivinho, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 406.634.688-09, R.G. nº 48.514.995-3 e

matrícula funcional nº 4.374;

Fiscal técnico:

- Luciana Maria Boccardo Burini, Enfermeira, CPF/MF nº 109.157.788-90, R.G. nº 18.444.447 e matrícula funcional nº 2.223.

PORTARIA Nº 2.091, de 1º de dezembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00019368/2025-14,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 352/2025, que tem por objeto a aquisição de medicamentos esporádicos, cujo contratado é RS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, Procedimento Licitatório nº 355/2025.

Fiscal administrativo:

- Rodrigo Ribeiro Goivinho, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 406.634.688-09, R.G. nº 48.514.995-3 e matrícula funcional nº 4.374;

Fiscal técnico:

- Luciana Maria Boccardo Burini, Enfermeira, CPF/MF nº 109.157.788-90, R.G. nº 18.444.447 e matrícula funcional nº 2.223.

PORTARIA Nº 2.092, de 1º de dezembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Declarar que o(a) servidor(a) público(a) RICARDO DOS SANTOS LUIZ, R.G. nº 25.471.439-0 SSP/SP, matrícula funcional nº 6.992, adquiriu estabilidade em 01 de dezembro de 2025, para o cargo de Vigilante Patrimonial, nos moldes constantes do Processo SEI nº 3524709.420.00009743/2025-18.

PORTARIA Nº 2.093, de 1º de dezembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Protocolo SEI nº 3524709.420.00019019/2025-01,

RESOLVE:

Conceder ao servidor KLEBER TOBERTO FUNCHINI, matrícula funcional 2.546, R.G. nº 22.320.934 SSP/SP, Motorista da Secretaria de Saúde, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 01 de dezembro de 2025 pelo período de 90 (noventa) dias.

PORTARIA Nº 2.094, de 1º de dezembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Protocolo SEI nº 3524709.420.00016348/2025-91,

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, matrícula funcional 1.579, R.G. nº 26.178.525-4 SSP/SP, Guarda Municipal – 2ª classe da Secretaria de Segurança Pública, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 01 de agosto de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias e a partir de 01 de novembro de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 01 de agosto de 2026.

III- Fica revogada a Portaria n º 2.010, de 19 de novembro de 2025.

.....

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE NÃO-RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIA

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) contribuintes(s) para ciência da resposta de sua solicitação/requerimento, de acordo com inciso II do Artigo nº 292 da L.C. nº 04 de 20 de dezembro de 1.991, e a fim de cumprir-se o determinado no inciso III do mencionado artigo, é afixado o presente EDITAL.

- Protocolo SEI nº **3524709.420.00011346/2025-14**, CNPJ **28.363.058/0001-19**, em nome de **MESTRIA EVENTOS E BUFFET LTDA,** retorno da correspondência contendo Ofício nº **0426124**.

Tem(êm) o(s) contribuinte(s) supracitado(s) **o prazo improrrogável de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação deste, para cientificação do conteúdo e atendimento do solicitado no(s) respectivo(s) ofício(s)**; findado o prazo, o(s) mesmo(s) estará(estarão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do(s) contribuinte(s) e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II desta mesma Lei**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 01 de dezembro de 2025.

FERNANDO HENRIQUE GROU

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE NÃO-RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIA

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s)

contribuintes(s) para ciência da resposta de sua solicitação/requerimento, de acordo com inciso II do Artigo nº 292 da L.C. nº 04 de 20 de dezembro de 1.991, e a fim de cumprir-se o determinado no inciso III do mencionado artigo, é afixado o presente EDITAL.

- Protocolo nº **3524709.420.00014011/2025-40**, CNPJ **10.870.980/0001-37**, em nome de **INGENIU CONSTRUÇÕES LTDA**, retorno da correspondência contendo Ofício **0522236**.

O(s) interessado(s) poder(ão) solicitar vistas do(s) referido(s) processos junto ao Departamento de Protocolo e Arquivo.

Jaguariúna, 01 de dezembro de 2025.
FERNANDO HENRIQUE GROU
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Porque descumpridas as exigências legais, **conforme artigo 9 da Lei Complementar 101/2005, que institui o Código de Obras do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, fica(m) Notificado(s) o(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s) do imóvel(eis) abaixo discriminado(s):

- Protocolo SEI **3524709.420.00012452/2025-15,** Cadastro Municipal **02.0099.0343-001, ANTONIO PINTO CATÃO FILHO,** Notificação Especial nº **974/2025** de **08/10/2025**.

Tem(êm) o(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s) do imóvel(eis) supracitado(s)**, o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação deste, **para cumprir os solicitados pela respectiva Notificação,** findados os quais estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s) e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II**, **da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007,** é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 01 de dezembro de 2025.
FERNANDO HENRIQUE GROU
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Porque descumpridas as exigências legais, **conforme artigo 347 – P.U., I, II, III, IV e V, da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, fica(m) Notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo discriminado(s):

- Protocolo SEI nº **3524709.420.00007386/2025-53,** CNPJ **11.517.262/0019-73, EXTRAMIX - CONCRETO LTDA,** Notificação Especial nº **971/2025** de **06/10/2025**.

Tem(êm) o(s) contribuinte(s) supracitado(s), **o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste, para cumprir os solicitados pela respectiva Notificação**, findados os quais estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do(s) contribuinte(s) e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459, do mesmo diploma legal, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 01 de dezembro de 2025.
FERNANDO HENRIQUE GROU
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Porque descumpridas as exigências legais, **conforme artigo 347 – P.U., I, II, III, IV e V, da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, fica(m) Notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo discriminado(s):

- Protocolo SEI nº **3524709.420.00010569/2025-56,** CNPJ **59.848.357/0001-77, TOPPLANTAS LTDA,** Notificação Especial nº **920/2025** de **21/08/2025**.

Tem(êm) o(s) contribuinte(s) supracitado(s), **o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para cumprir os solicitados pela respectiva Notificação**, findados os quais estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do(s) contribuinte(s) e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459, do mesmo diploma legal, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 01 de dezembro de 2025.
FERNANDO HENRIQUE GROU
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Porque descumpridas as exigências legais, **conforme artigo 26, da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, fica(m) Notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo discriminado(s):

- Protocolo SEI nº **3524709.420.00008225/2025-87,** CPF **346.163.816-15, MAURO MAURÍCIO DE MIRANDA,** Notificação Especial Série O nº **0080/2025** de **25/07/2025**.

Tem(êm) o(s) contribuinte(s) supracitado(s), **que providenciar o IMEDIATO fechamento do acesso (abertura) existente e cumprir o solicitado pela respectiva Notificação**, ficando sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do(s) contribuinte(s) e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459, do mesmo diploma legal, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 01 de dezembro de 2025.
FERNANDO HENRIQUE GROU
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Porque descumpridas as exigências legais, **conforme artigos 230, 231 e 232, §1°, §2°e §3°, da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, fica(m) Notificado(s) o(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / Compromissário(s) do(s) imóvel(eis) abaixo discriminado(s):

- Protocolo SEI n° **3524709.420.00003402/2025-39,** Cadastro Municipal n° **04.0354.0250-001, ESPÓLIO DE ROSA PAULA MARIA MENEGUELLO RINALDI,** Notificação Especial Série O nº **0057/2025** de **28/05/2025.**

Tem(êm) o(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / Compromissário(s) do(s) imóvel(eis) supracitado(s)**, o prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, contados**

a partir da publicação deste, para cumprir os solicitados pela respectiva Notificação, findados os quais estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / Compromissário(s) e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II desta mesma Lei,** é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 01 de dezembro de 2025.

FERNANDO HENRIQUE GROU

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Porque descumpridas as exigências legais, **conforme artigos 230, 231, 240 e 241, da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, fica(m) Notificado(s) o(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / Compromissário(s) do(s) imóvel(eis) abaixo discriminado(s):

- Protocolo SEI n° **3524709.420.00007333/2025-32,** Cadastro Municipal n° **04.0226.0099-001, RAFAELA COREGIO,** Notificação Especial nº **887/2025** de **16/07/2025.**

Tem(êm) o(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / Compromissário(s) do(s) imóvel(eis) supracitado(s)**, o prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação deste, para cumprir os solicitados pela respectiva Notificação,** findados os quais estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / Compromissário(s) e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II desta mesma Lei,** é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 01 de dezembro de 2025.

FERNANDO HENRIQUE GROU

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

.....

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Francisco Dal'bó, 50 - Guedes - CEP: 13820-000 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3867-9700
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Lauro de Carvalho, 1215, Centro - CEP: 13910-025 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3837-2888

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO INTERNO DE PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO / 2025

PROFESSORES CREDENCIADOS PARA ENTREVISTA

- Devido à alteração de datas, a Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação de professores credenciados após a apresentação dos projetos referente ao PROCESSO DE CREDENCIAMENTO INTERNO DE PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO / 2025 e divulga novas datas e os horários das entrevistas:

NOME	U.E.(s) INTERESSE	DATA	HORÁRIO
ANDRÉA MOLINA CHIAVEGATO HOSSRI	EMEI "PROF. OSCAR DE ALMEIDA"	02/12/2025	9H
DANIELA PAULANI CAPELLETO	EMEI PINGO DE GENTE	02/12/2025	9H15
ÉRICA CRISTINA DE MORAIS	EMEI "PROFª LOURDES BACCARELLI DE SOUZA"	02/12/2025	9H30
LÁZARA ELIANE FRANCO DE GODOI ALVES	EMEI "PROF. ERALDO MORAES PENTEADO"	02/12/2025	9H45
LUCIANA COELHO DO AMARAL	CEI GUEDES	02/12/2025	10H
MARIANA LINO CENACHE	CEI "PROFª ANA LUCIA MARION"	02/12/2025	10H15
MARLI APARECIDA RAMALHO	EMEI "PROFª ANA LUCIA MARION"	02/12/2025	10H30
RAFAELA APARECIDA MACHADO	CEI DONA IK / EMEI TIC TAC	02/12/2025	10H45
SILMARA CÁSSIA RODRIGUES BONADIMAN	EMEI TURMA DO BALÃO	02/12/2025	11H
VALQUIRIA LEILA SANTOS CUNHA	CEI "PROFª ELISA POLTRONIERI SEMEGHINI"	02/12/2025	11H15
DANIELLA MARTINS DE SOUZA	E.M. "PROF. JOSÉ ROBERTO CHIAVEGATO - BITA"	03/12/2025	9H
DENISE FIORINI	E.M. "PROFª SADA SALOMÃO HOSSRI"	03/12/2025	9H15
MARIA GLEISER DORTA FONTANELLA	EMEB ANGELO BIZZO	03/12/2025	9H30
MARIA RAQUEL SCARIN NASCIMENTO	E.M. "PROF. MÁRIO BERGAMASCO"	03/12/2025	9H45
ROSÂNGELA AP. DO NASCIMENTO AZEVEDO	E.M."PROFª OSCARLINA P. TURATO"	03/12/2025	10H
VIVIANE TONIETTI ROCHA	E.M. "PREF. ADONE BONETTI"	03/12/2025	10H15

Jaguariúna, 01 de dezembro de 2025

CARLOS ALBERTO GERIBOLA
Secretário de Educação Interino
Portaria nº 1880/2025

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP fone (19) – 3867-9700

TERMO DE FOMENTO SAS Nº 09/2025

PROCESSO SEI Nº 3524709.420.00007584/2025-17

Termo de Fomento SAS nº 09/2025 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA e a Organização da sociedade civil APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUARIÚNA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público INTERNO, com sede na Rua Alfredo Bueno,1235 - Centro, Jaguariúna, Estado de São Paulo, inscrito no **CNPJ** nº 46.410.866/001-71 neste ato representada pela Excelentíssimo Secretário Municipal de Gabinete Sr. Estevão Soares de Carvalho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.153.521-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 399.309.698-37, residente e domiciliado na Rua Júlio Frank, nº 1700 – casa 26, Centro, CEP: 13.911-370, neste município de Jaguariúna, São Paulo, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a Organização da Sociedade Civil – **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariúna**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Amazonas, nº 1296, Cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº 58.838.944/0001-75, neste ato representada por seu representante legal o Sr. João Carlos Felício Domingues, Brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 9.822.683 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 013.797.498-16, residente a Rua Alcides de Oliveira Germano nº 170 – casa 54 – Bairro Jose O. Germano, Jaguariúna SP, a seguir denominada **ENTIDADE,** acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE FOMENTO**, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições de Inexigibilidade de Chamamento Público expedido no PROCESSO SEI Nº 3524709.420.00007584/2025-17, em conformidade com o Plano de Trabalho e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Termo de Fomento tem por objetivo: Adequação de espaço físico para garantir segurança e melhores condições de permanência para pessoas acima de 60 anos, com deficiência intelectual, deficiência múltipla, síndromes e distúrbios severos do desenvolvimento.

Parágrafo Primeiro – Integram e completam o presente Termo de Fomento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na inexigibilidade de Chamamento Público, expedido no PROCESSO SEI Nº 3524709.420.00007584/2025-17 juntamente com o plano de trabalho aprovado pelo CMPIJ.

Parágrafo Segundo - O presente ajuste é celebrado com fundamento no Artigo 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, Resolução CMPIJ nº 008/2025, de 16 de julho de 2025 e Lei Municipal nº 3.040, de 10 de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – Dá-se como valor total do objeto ora pactuado neste termo de fomento a importância de R$ 43.340,00 (quarenta e três mil trezentos e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão realizados em 03 parcelas (conforme cronograma de utilização de recursos), sendo transferidos em conta bancária distinta e vinculada conforme a fonte de recurso, obedecendo o cronograma de desembolso mensal.

Parágrafo único – Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: nº 02.06.03.08.241.0025.2044.3.3.50.39.03

CLÁUSULA QUARTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

4.1. A **ENTIDADE** é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

a) Iniciar a execução do objeto pactuado a partir da assinatura do Termo de Fomento, tendo duração de 06 meses.

b) Comparecer em juízo nas questões trabalhista propostas por seus empregados contra si, ou contra o Município, assumindo o polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com o ônus de eventual condenação, inclusive honorários;

c) Fica ainda responsável pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;

d) Pagar seus funcionários em dia, independente do dia do pagamento realizado pelo Município;

e) Facilitar a fiscalização pelo **Município**, por meio da atuação do Gestor, da Comissão de Monitoramento e Avaliação durante a vigência da parceria;

f) Cumprir em sua integralidade, as exigências deste Termo de Fomento, Plano de Trabalho e seus anexos.

g) Prestar contas trimestralmente, apresentando os comprovantes da pertinência do uso dos recursos transferidos no objeto deste Termo.

h) Devolver, no prazo improrrogável de trinta dias, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, ressalvado o disposto na Cláusula 13, parágrafo único.

i) Abrir conta específica, através da qual serão mantidos e movimentados os recursos transferidos em decorrência deste Termo.

j) Franquear o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

k) Manter em arquivo, pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que a compõem (artigo 68, parágrafo único, da lei 13.019/14)

L) Manter e demonstrar a manutenção das condições iniciais de habilitação.

4.2. O **MUNICÍPIO** é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

4.2.1 A fiscalização da parceria será feita pelo gestor, pela Comissão de Monitoramento e avaliação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com as seguintes atribuições conforme preconizado no art. 61 da Lei 13.019/2014:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

b) Informar à Secretaria de Finanças e o Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) Emitir parecer técnico conclusivo;

d) Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

e) Arquivar as notas de empenho (pelo prazo de 5 anos) a fim de facilitar a comprovação de que houve a fiscalização pelo Município, elidindo eventual responsabilidade subsidiária de que trata a súmula em questão.

4.2.2) A responsabilidade subsidiária do ente público nos casos de ações trabalhistas movidas contra a organização da sociedade civil não é automática. Ou seja, o ente público somente será responsabilizado subsidiariamente se ficar comprovado que agiu de forma culposa na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas.

CLÁUSULA QUINTA - O Município de Jaguariúna ficará isento de responsabilidade acerca de quaisquer ocorrências que porventura surjam durante a vigência da parceria, ficando sob a responsabilidade da Entidade fornecer, caso necessário, a seus funcionários todos os equipamentos necessários para a execução da presente parceria.

Parágrafo Primeiro – É responsabilidade EXCLUSIVA da Entidade o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

Parágrafo Segundo – Também é responsabilidade exclusiva da Entidade o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto

previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiaria da administração pública a inadimplência da Entidade em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO - O prazo para execução da presente parceria será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei e Decreto Municipal 3.560/2017, alterada pelo Decreto Municipal 4.348/2021.

Parágrafo Único - A ENTIDADE é obrigada a corrigir, readequar ou realinhar, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços objeto do contrato em que se verificarem incongruências, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de mão-de-obra e materiais empregados de forma inadequada.

CLÁUSULA SÉTIMA - A ENTIDADE obriga-se a executar os serviços mencionados na Cláusula Primeira, segundo as metas pactuadas, fornecendo mão-de-obra, insumos, infraestrutura e demais elementos necessários à sua perfeita execução, conforme pactuado no Plano de Trabalho - parte integrante a este.

Parágrafo Único – Fica assegurada ao Município a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS A ENTIDADE (Art.73, da lei 13.019/2014) Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois)anos;

III. Declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contratos com órgão se entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 2 desta cláusula.

CLÁUSULA NONA (Art. 55 e 57 da lei 13.019/2014) - Este Termo de Fomento poderá ser alterado quando:

1 - A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

2 - A prorrogação de ofício da vigência do instrumento deve ser feita pela administração pública, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitado ao exato período do atraso verificado.

3 - A duração do presente Termo de Fomento, observado o disposto na cláusula sexta, deverá ser estendida pelo período necessário ao cumprimento do objeto transferido à Entidade, ficando eventual prorrogação autorizada, observado o prazo máximo de cinco anos, conforme artigo 21 do Decreto Municipal 3.560/2017, alterado pelo Decreto Municipal 4.348/2021.

4 - O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO - A não execução total ou parcial do objeto ou ainda a execução em desconformidade com o exigido pelo MUNICÍPIO acarretará a rescisão da parceria e aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 13.019/2014. A falta de pagamento das obrigações patronais por parte da entidade sujeitará à rescisão sumária do contrato;

Parágrafo Primeiro - Sob nenhum aspecto será admitido, por parte da ENTIDADE, exceção de contrato não cumprido, em face da Administração, exceto nos casos expressamente previstos em lei.

Parágrafo Segundo - Fica facultado aos participes rescindirem este Termo, a qualquer tempo, observando-se o prazo mínimo não inferior a 60 (sessenta) dias para a comunicação da intenção.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente Instrumento de Parceria rege-se pelas disposições expressas na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal N° 3.560 de 25 de maio de 2017, alterado pelo Decreto Municipal 4.348/2021 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente no que couberem, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 13.019/2014, do Decreto Municipal 3.560/2017, alterado pelo Decreto Municipal 4.348/2021 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pela Comissão Monitoramento e Avaliação e pelo Gestor da Parceria, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela ENTIDADE, devendo esta proceder às correções e os ajustes necessários ao bom andamento do presente termo.

Parágrafo Único - Os bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção deste Termo e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública, integrar-se-ão ao patrimônio da Entidade, observado o disposto na letra "h" da clausula quarta".

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As partes elegem o foro da Comarca de Jaguariúna, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as

controvérsias oriundas da execução do presente instrumento, obrigando-se, primeiramente, à tentativa de solução administrativa perante o Departamento de Assessoria Jurídica em Licitações, Contratos e Parcerias da Secretaria de Negócios Jurídicos do Município, nos termos do artigo 42, XVII, da Lei 13.019/14"

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Jaguariúna, 27 de novembro de 2025.

Estevão Soares de Carvalho
Secretário de Gabinete

Silvia Helena Trovo Verona
Secretária de Assistência de Desenvolvimento Social

Paulo Cesar Lucindo de Abreu
Presidente – Biênio 2024/2026
CMPI - Conselho Municipal da Pessoa Idosa

João Carlos Felício Domingues
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariúna - APAE

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 – Fone; (19) 3867 9700 – Fax (19) 3867 2856

ANEXO RP-09 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura do Município de Jaguariúna
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariúna -APAE
TERMO DE FOMENTO Nº 09/2025

OBJETO: Adequação de espaço físico para garantir segurança e melhores condições de permanência para pessoas acima de 60 anos, com deficiência intelectual, deficiência múltipla, síndromes e distúrbios severos do desenvolvimento.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R$ 43.340,00 (quarenta e três mil, trezentos e quarenta reais)
EXERCÍCIO (1): 2025
ADVOGADO(S) / Nº OAB / E-MAIL: (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;

c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;

d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 – Fone; (19) 3867 9700 – Fax (19) 3867 2856

LOCAL e DATA: Jaguariúna, 27 de novembro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: David Hilario Neto
Cargo: Prefeito
CPF: 399.144.228-02

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: Silvia Helena Trovo Verona
Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF: 068.787.918-39
Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:
Nome: João Carlos Felício Domingues
Cargo: Presidente
CPF: 013.797.498-16

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: Estevão Soares de Carvalho
Cargo: Secretário Municipal de Gabinete
CPF: 399.309.698-37
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:
Nome: João Carlos Felício Domingues
Cargo: Presidente
CPF: 013.797.498-16
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Gestor da Parceria TF 09/2025
Nome: Sônia Maria Poso de Oliveira Haga
Cargo: Assistente Social
CPF: 072.057.538-99
Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído.

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Recursos Humanos
Secretaria de Administração

EDITAL DE CHAMADA

Conforme disposto no Art. 422, da Lei Complementar nº 209/2012, comunicamos a servidora abaixo relacionada, sobre a obrigatoriedade de retornar imediatamente às suas atividades funcionais, sob pena de caracterização da infração disciplinar de abandono de cargo:

MICHELE ALVES CARDOSO
RG: 34.997.327-1 SSP/SP

Departamento de Recursos Humanos, 01 de dezembro de 2025.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
Secretaria de Administração
Av Jaguary 164
Fones: (19) 3867.9700 ramal 2001
/prefeituradejaguariunaoficial

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO – ESTAGIARIOS

PROCESSO SELETIVO 002/2022 // 003/2022

Ficam desclassificados a inscrita, a convocação foi efetuada através de e-mail, contatos telefônicos e publicação de edital de chamamento, na Imprensa Oficial com prazo de **cinco (5)** dias para manifestação, sem retorno. Sendo assim, os candidatos relacionados foram excluídos da listagem de espera, como segue:

- **João Pedro Gomes de Oliveira Corsi**
- **Leticia Vitoria de Lima**

Jaguariúna, 01 de novembro de 2025

Icaro Biotto Battoni
Secretaria de Administração

EXTRATO DE QUINTO ADITAMENTO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 375/2022

Pregão Eletrônico nº 110/2022

Contrato nº 142/2022

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: M A DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS.

Objeto: Continuidade na prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos, com operador e combustível

Fica alterada a razão social da empresa M A DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.048.336/0001-55, que passa a ser denominada M A DOS SANTOS - SERVIÇOS, LOCAÇÕES e ENTULHOS.

Ratificam-se neste ato as demais cláusulas do contrato, as quais permanecem inalteradas para todos os efeitos legais.

Secretaria de Gabinete, 01 de dezembro de 2025

Estevão Soares de Carvalho

Secretário de Gabinete

.....